



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESIDÊNCIA - DIREITO  
EDITAL nº 01/2024 – PORTO ALEGRE**

O DR. PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI, 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – NÚCLEO DO ATO INFRACIONAL - CIACA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 10/01/2024 a 19/01/2024
Homologação das inscrições (comunicação aos candidatos pelo e-mail cadastrado e convocação para a prova dissertativa)	22/01/2024
Aplicação da prova dissertativa	24/01/2024
Realização de entrevista	(data a ser definida) Obs: a entrevista poderá ser realizada no mesmo dia da aplicação da prova dissertativa, a depender do número de candidatos
Publicação da classificação final	Em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da entrevista

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS; através do telefone 3225.2591, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos) e [www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1 Para participar do certame, o candidato deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados da data da colação de grau até a data da publicação do presente Edital **ou**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o turno da tarde**, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a serem cumpridas **no turno da tarde**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: **R\$ 1.644,72 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **10 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024** e serão realizadas no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS, telefone: 3295.2800, no horário das 10h às 17 horas, ou pelo e-mail: [mpciaca@mprs.mp.br](mailto:mpciaca@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega ou envio de:

4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição;**

4.2.2 **cópia do documento oficial com foto; e**

4.2.3 **diploma de graduação**

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno da tarde como o selecionado para a realização da residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante do cronograma de atividade ou em edital próprio de convocação e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto **de uma prova dissertativa**, de tema jurídico, na qual será avaliado o domínio do assunto proposto, a argumentação lógica jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato, **e de entrevista pessoal**, conforme a pontuação especificada:

<b>Prova</b>	<b>Total de Pontos</b>
Prova Dissertativa	60
Entrevista	40

5.3 A **prova dissertativa** será realizada no dia **24/01/2024, no horário das 14 às 16 horas**, local de inscrição, prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS. **Os candidatos deverão apresentar-se 20 minutos antes da prova, não sendo admitido a participar aquele que não comparecer até o horário de início da prova.**

5.4 O tempo de realização da prova será de **02 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco qualquer outro tipo de consulta, seja a material próprio ou a outro candidato presente no local, bem como qualquer tipo de comunicação com outro candidato.

5.6 Com o término do prazo de duração da prova, os candidatos deverão entregá-la imediatamente ao fiscal.

5.7 A **entrevista pessoal** dos candidatos com o Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo será realizada na sequência da prova dissertativa, por ordem de término e entrega, **ou** em data a ser divulgada através de Edital convocatório.

## **6. DO PROGRAMA DA PROVA DISSERTATIVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1 A prova discursiva versará sobre o tratamento constitucional do Ministério Público previsto nos artigos 127 a 129 da Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Direito Penal e Direito Processual Penal.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido o prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, sendo inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao/à residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o (a) residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residência graduado há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecidos pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 formulário de declaração de conta-corrente no Bannisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 formulário de declaração de bens, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.3.10 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.11 cópia do diploma do curso superior; e

10.3.12 declaração pessoal e ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.9 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o (a) candidato (a) apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

**PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI,**  
**Promotor de Justiça,**  
**Responsável pelo Processo Seletivo.**